



DEPUTADO
CARLINHOS ALMEIDA

Publique-se .Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>15, dezembro 99</u>
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1068 , DE 1999

Fls. nº <u>01</u>
RCL
<u>8233/99</u>
Protocolo Legislativo

Declara de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos e Região.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO APROVA:

Artigo 1º. É declarado de utilidade pública o "Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos e Região" (CEDECA), com sede no Município de São José dos Campos.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O "Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos e Região" (CEDECA), constituído em 30 de agosto de 1996, é uma associação civil sem fins lucrativos, voltada para a promoção de atividades que visem a eliminar as injustiças atentatórias contra os direitos das crianças e adolescentes, defendendo os seus interesses.

Reconhecida de utilidade pública pelo Município de São José dos Campos, através da Lei nº 5.160, de 11 de fevereiro de 1998, o "Centro de

SERVICO DE REGISTRO E PROTOS. LEGISLATIVO
R.G.L. <u>8233</u> de <u>17, 12, 99</u>
Autuado com <u>38</u> folhas
Ass. _____

ENTREQUE... SA...
15 057 1757 88 053866



DEPUTADO
CARLINHOS ALMEIDA

Fls. nº 2
PCL
8233/99
Processo Legislativo

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos e Região" (CEDECA), possui representação no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ambos do Município de São José dos Campos, e também no Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CONDECA).

Nos últimos anos, o CEDECA vem reivindicando o aumento dos investimentos nas áreas sociais; sua principal atuação tem sido na defesa das medidas sócio-educativas. Desde 1993, vem desenvolvendo, junto com voluntários, o acompanhamento de adolescentes em situação infracional.

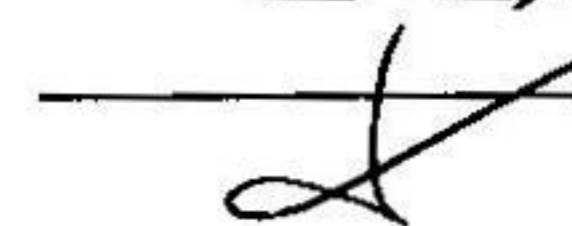
O CEDECA, através de convênio entre o Ministério Público, a Igreja Católica e a Prefeitura local, deu início à municipalização da liberdade assistida comunitária. Este trabalho é pioneiro no Vale do Paraíba.

Sala das Sessões,


Carlinhos Almeida
Deputado - PT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.15/12/1999
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-12-99



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 02 a 08/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 08/02/00.

